



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 27 DE 24 DE ABRIL DE 2020

Aprova o Projeto Pedagógico do curso de qualificação profissional em Cuidador de Idosos — Proeja — do IFPE, *Campus* Abreu e Lima.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho e considerando

- I - o Processo Administrativo nº 23734.012153.2019-39;
- II - o Ofício nº 086/2019/GDGCABL/IFPE; e
- III - a 4ª Reunião Ordinária de 26 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do curso de qualificação profissional em Cuidador de Idosos — na modalidade Proeja — do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), *Campus* Abreu e Lima, na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor a partir do dia 4 de maio de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'R. Teles'.

ROSANA MARIA TELES GOMES



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA**

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
EM CUIDADOR DE IDOSOS - PROEJA**

**ABREU E LIMA
2018**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA**

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
EM CUIDADOR DE IDOSOS - PROEJA**

**ABREU E LIMA
2018**

EQUIPE GESTORA

Reitora

Anália Keila Rodrigues Ribeiro

Pró-Reitor de Ensino

Assis Leão da Silva

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Mário Antônio Alves Monteiro

Pró-Reitora de Extensão

Ana Patrícia Siqueira

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

André Menezes da Silva

Pró-Reitor de Administração

Dayanne Rousei de Oliveira Amaral

Diretor Geral do Campus Abreu e Lima

Maria de Fátima Neves Cabral

Diretora de Ensino do Campus Abreu e Lima

Patricia Maria de Oliveira Andrade Araújo

Diretor de Administração e Planejamento Campus Abreu e Lima

Cleiton Pereira da Silva

Chefe da Divisão de Pesquisa e Extensão do Campus Abreu e Lima

Eudes Vieira da Silva

Coordenadora do Curso de Qualificação em Cuidador de Idosos- PROEJA

Suzana Santos da Costa

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

(PORTARIA DGCABL Nº074/2018)

PRESIDENTE

Profª Suzana Santos da Costa - Docente

MEMBROS

Profª Danielle Mota Bastos

Profº José Alex Alves dos Santos

Profª Pauline Cristine da Silva Cavalcanti

Maria José Rodrigues da Silva – Bibliotecária

Rafaella Cristine da Silva Albuquerque – Pedagoga

REVISÃO TEXTUAL

Rafaella Cristine da Silva Albuquerque – Pedagoga

SUMÁRIO	
Apresentação.....	06
Identificação das instituições proponentes.....	07
Identificação do Curso.....	07
Justificativa.....	09
Objetivos.....	12
Objetivos específicos.....	12
Requisitos de acesso.....	13
Perfil profissional de conclusão.....	13
Fundamentação legal.....	14
Organização curricular.....	17
Estrutura curricular.....	18
Matriz curricular da formação básica.....	20
Matriz curricular de formação profissional.....	20
Ementário.....	23
Acessibilidade.....	29
Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores.....	30
Avaliação da Aprendizagem.....	32
Avaliação do Curso.....	33
Perfil do pessoal docente e técnico administrativo.....	33
Instalações e equipamentos.....	35
Infraestrutura.....	36
Biblioteca.....	37
Certificados.....	37
Referências bibliográficas.....	38

APRESENTAÇÃO

O presente projeto pedagógico apresenta a proposta do Curso de Qualificação Profissional em Cuidador de Idosos, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, oferecido na forma de articulação concomitante ao Ensino Médio, visando atender às demandas da sociedade e permitir melhores condições de acesso ao trabalho e à geração de emprego e renda. A modalidade de curso EJA mostra-se como uma via para tornar o potencial trabalhador apto a executar habilidades práticas específicas ou qualificar o trabalhador que já atua na área de forma empírica, a partir da vivência própria.

A busca pela qualificação profissional de nível médio é uma política governamental que enfatiza a necessidade de ampliar a oferta de vagas na educação profissionalizante para suprir a carência evidenciada no mundo do trabalho, devendo toda iniciativa no sentido do aprimoramento profissional de nível médio deve ser ressaltada e efetivada.

Baseado nisto, o IFPE – *Campus* Abreu e Lima, a partir do primeiro semestre do ano de 2019, oferecerá o Curso de Qualificação Profissional em Cuidador de Idosos, ofertado na forma concomitante ao Ensino Médio, de acordo com a legislação da Educação Profissional, com a legislação da Educação Básica e com o Documento Base do Programa de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

Desta forma, apresentamos aqui, em linhas gerais, a proposta do curso de Qualificação Profissional em Cuidador de Idosos PROEJA- Concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado pelo IFPE *Campus* Abreu e Lima e pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco (Gerência Regional de Educação – GRE Metropolitana norte), através de convênio firmado entre as duas instituições, Convênio Termo de Cooperação Técnica nº 01/2013, publicado no D.O.U em 01 de fevereiro de 2013, que possui como objetivo oferecer cursos de qualificação profissional para o ensino médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados de identificação da Instituição

Instituição	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Razão social	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Sigla	IFPE
Campus	Campus Abreu e Lima
CNPJ	10.767.239/0017-02
Categoria administrativa	Pública Federal
Organização acadêmica	Instituto Federal
Ato legal de criação	Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 30.12.2008
Endereço (Rua, Nº)	Rua Coronel Urbano Ribeiro de Sena, 81, Timbó
Cidade/UF/CEP	Abreu e Lima/ PE/ 53520 -200
Telefone	984917819 / 981936418
E-mail de contato	direcao.geral@abreuelima.ifpe.edu.br
Sítio do Campus	https://portal.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima

1.2 Dados de identificação do curso

Denominação do Curso	Cuidador de Idoso
Eixo Tecnológico	Ambiente e Saúde
Tipo de oferta	Formação Inicial e Continuada (FIC)
Modalidade	Curso presencial PROEJA
Forma de articulação	Concomitante ao Ensino Médio
Titulação/ Certificação	Cuidador de Idoso
Duração da aula da formação profissional	60 minutos
Regime de matrícula	Semestral
Período de integralização do curso	02 anos
Carga horária total do curso	1700
CH da formação geral	1500
CH total da formação profissional	200
Forma de acesso	Definida pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, conforme Termo de Cooperação Técnica IFPE/SEE nº 1/2013.
Pré-requisito para ingresso	Ensino Fundamental completo e ter idade mínima de 18 anos
Turno	Noturno

	Número de turmas por turno de Oferta	01
	Vagas por turma	40
	Periodicidade letiva da formação Profissional	01 dia por semana
	Número de semanas letivas da formação profissional	20
	Previsão de Início do curso	2019
	Previsão de Término do curso	2020

1.3 Forma de oferta do Curso FIC

Trata-se de:

() Curso FIC ofertado pela Instituição pelo PRONATEC
 () Curso FIC ofertado pela Instituição (x) Curso FIC conveniado com outra Instituição: Termo de Cooperação Técnica firmado entre o IFPE e a SEE nº 1/2013.

1.4 CURSOS TÉCNICOS OFERTADOS NO MESMO EIXO TECNOLÓGICO NO IFPE_CAMPUS ABREU E LIMA

EDUCAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Curso Técnico em Enfermagem- Subsequente

2. JUSTIFICATIVA

Conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, cerca de 10% da população brasileira é idosa, estando em um número de aproximadamente 18 milhões de idosos. A estimativa da Organização Mundial de Saúde – OMS é que no ano de 2025 existam mais de 32 milhões de idosos no Brasil, devido ao aumento da expectativa de vida da população.

No texto da Constituição Federal de 1988 existe a referência ao direito dos idosos, determinando que “a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando a sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida”. A assistência integral e especial à saúde dos idosos está assegurada pela Lei Orgânica de Saúde – Lei Federal nº 8.080/90, devendo os mesmos serem preferencialmente atendidos no âmbito da saúde pública, pelo Sistema Único de Saúde – SUS, considerando as doenças que o afetam. No ano de 1994, a Lei Federal nº 8.842/94 estabeleceu a Política Nacional do Idoso, assegurando aos idosos com sessenta anos ou mais seus direitos sociais, favorecendo a sua participação efetiva na sociedade como cidadão.

Através da Lei Federal nº 10.741/03, passou a vigorar em 2004 o Estatuto do Idoso se propondo a regular os direitos estabelecidos ao idoso, garantindo que todos eles sejam gozados integralmente, visando a proteção destes, promovendo a preservação da saúde física e mental, bem como promover o aperfeiçoamento moral, espiritual e social.

Conforme a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, a ocupação de cuidador está sob o código 5162-10, definindo o cuidador como uma pessoa que “cuida a partir dos objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida”. Neste contexto, o cuidador se mostra como um profissional que atende as necessidades dos idosos, compreendendo-o como um ser biopsicossocial.

Cumprindo as finalidades estabelecidas pela política pública que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) assumiu a

função social e missão institucional de promover uma educação pública de qualidade, gratuita e transformadora, que atenda às demandas sociais e que impulse o desenvolvimento socioeconômico da região, considerando a formação para o trabalho a partir de uma relação sustentável com o meio ambiente (IFPE/PDI, 2014, p. 116).

É importante ressaltar que a criação do IFPE se deu no contexto das políticas nacionais de expansão da Educação Profissional e Tecnológica implementada pelo Governo Federal. A legislação que criou os Institutos Federais de Educação (Lei 11.892/2008) definiu uma nova institucionalidade e ampliou significativamente as finalidades e características, objetivos e estrutura organizacional. Em relação às finalidades e características é importante observar o disposto no Art. 6º da referida lei:

I. ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional; (grifo nosso)

I. desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;

II. promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;

IV. orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;

V. constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;

VI. qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;

VI. desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;

VI. realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico; IX. promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente. (Art. 6º da Lei nº 11.892/2008).

Os cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional se articulam, preferencialmente, com os cursos direcionados ao público da Educação de Jovens e Adultos, objetivando a qualificação para o trabalho e a elevação do nível de escolaridade do trabalhador, o qual, após a conclusão com aproveitamento fará jus a um certificado de conclusão. O governo estadual, ciente das necessidades de formação profissional dos municípios a seu encargo e vislumbrando melhores oportunidades de emprego e renda, tem manifestado interesse em fazer parceria com o IFPE, tendo em vista o seu papel social e o seu renomado conceito em formação profissional.

Cabe aqui destacar, que o Relatório de Pesquisa intitulado *Identificação da Demanda de Empregabilidade Técnica e Tecnológica (2012)*, elaborado pela *Praxian*, empresa contratada pela Reitoria, em 2012, para identificar a demanda por empregabilidade técnica e tecnológica, assim como a necessidade de formação e capacitação de profissionais para atuar no desenvolvimento socioeconômico da região da Zona da Mata Norte, incluindo o município de Abreu e Lima, identificou os eixos que apresentaram maiores demanda e que foram sinalizados pelas empresas. Assim, de acordo com os dados levantados, um dos eixos técnicos demandado pelas empresas foi o de Ambiente e Saúde, revelando a necessidade de implantação de cursos nesse eixo, corroborando com a importância da oferta do curso qualificação em cuidador de idosos.

Convém destacar ainda que essa proposta faz parte do itinerário formativo do curso técnico em enfermagem oferecido no *Campus Abreu e*

Lima, o que possibilita a verticalização do ensino para os egressos do curso de qualificação profissional.

Considerando este contexto, o IFPE *Campus Abreu e Lima* propõe-se a oferecer o Curso de Qualificação em Cuidador de idosos, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) na forma de articulação concomitante ao Ensino Médio, ofertado de acordo com o Termo de Cooperação Técnica Nº 01/2013 e Termo Aditivo assinado em 16/08/2017 no qual a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco oferecerá o Ensino Médio e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE a Qualificação Profissional.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Formar profissionais com sólida base técnico-científica e humanística, conscientes do seu papel social e aptos para exercerem atividades de cuidados aos idosos nos diferentes contextos sociais, promovendo saúde, prevenindo complicações associadas às doenças crônicas, enfocando o bem-estar e a qualidade de vida desta população.

3.2 Objetivos específicos

Os objetivos específicos do curso compreendem:

- Contribuir para a formação de profissionais qualificados para trabalharem com o cuidado humanizado à pessoa idosa.
- Promover a construção de conhecimentos científicos e o desenvolvimento de competências que possibilitem ao futuro profissional compreender os diferentes contextos do idoso.
- Proporcionar cuidados relacionados à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa idosa.
- Dominar os conceitos e ferramentas relacionadas ao cuidado nas situações de acidentes domésticos, primeiros socorros, bem como nas condições crônicas de saúde.

- Proporcionar uma formação humana e profissional que conduzam ao desenvolvimento de uma postura ética e de habilidades comportamentais, que corroborem com um perfil profissional cidadão, preocupado com as questões biopsicossociais do idoso e de sua rede social.

4. REQUISITOS E FORMAS DE ACESSO

De acordo com a legislação em vigor e a Organização Acadêmica do IFPE, para ingresso no curso de Qualificação em Cuidador de Idosos – PROEJA, o candidato deverá ter, no mínimo, 18 anos e cursado ou concluído o Ensino Fundamental em escola pública. Deverá, também, estar matriculado no primeiro módulo do Ensino Médio na Educação de Jovens e Adultos - EJA Médio – na Escola Polivalente de Abreu e Lima. A admissão no curso dar-se-á por processo seletivo realizado pela Gerência Regional de Educação da Secretaria Estadual de Educação (GRE Metropolitana norte).

5. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

O concluinte do Curso de Cuidador de Idosos, oferecido pelo IFPE, deve apresentar um perfil profissional/cidadão qualificado para o mundo do trabalho com competência técnica e ética para desempenhar a assistência ao idoso que necessite de auxílio no desenvolvimento de suas atividades de vida diária e necessidades humanas básicas, fazendo a interrelação entre o idoso, a família e os serviços de saúde e da comunidade. Ao término do curso, o estudante deverá possuir as habilidades de:

- Promover o cuidado humanizado à pessoa idosa, considerando seus diversos contextos sociais, nas necessidades de alimentação, higiene pessoal, educação, cultura e lazer;
- Assistir o idoso em situações de acidentes domésticos, primeiros socorros e cuidado nas doenças crônicas, com enfoque de prevenção das situações críticas ou complicações.
- Observar as alterações físicas orgânicas e de comportamento do idoso, sendo capaz de seguir orientações de profissionais da saúde.

- Acompanhar o idoso em consultas e atendimentos médico-hospitalares, relatando as condições de saúde observadas durante a assistência.
- Promover bem-estar ao idoso, com atividades de estímulo e afetividade, apoio emocional, espiritualidade e autoestima.
- Proporcionar ações de promoção de lazer para o idoso e sua rede social envolvida.
- Favorecer o posicionamento do idoso como cidadão na sociedade.

5.1 Campo de atuação

O egresso do curso de Qualificação Profissional em Cuidador de Idosos poderá exercer suas atribuições de maneira autônoma nos diversos cenários, a saber: Instituições de Longa Permanência, clínicas, hospitais, centros de atenção ao idoso e domicílio.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Curso de Qualificação Profissional em Cuidador de idosos está inserido no Eixo Ambiente e saúde. Sua estrutura curricular observa as determinações legais dispostas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96 e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Profissional, conforme fundamentada a seguir:

LEIS FEDERAIS

- **Constituição Federal de 1988;**
- **Lei nº 9394/ 1996 e suas alterações.** Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- **Lei nº 11.741/ 2008 e suas alterações.** Altera dispositivos da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996;
- **Lei nº 11.892/ 2008.** Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;

- **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

DECRETOS

- **Decreto 5.154/2004.** Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências;
- **Decreto 5.296/2004.** Regulamenta as Leis nº 10048/2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e nº 10098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências;
- **Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006** - Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, e dá outras providências;

PARECERES E RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

- **Parecer CNE/CEB nº 11/2000** – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos; 🗑️
- **Parecer CNE/CEB nº 39/2004** – Aplicação do Decreto nº 5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- **Parecer CNE/CEB nº 06/2010** - Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos, nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos da EJA;
- **Parecer CNE/CEB nº 07/2010** – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- **Parecer CNE/CEB nº 11/2012** – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional de Nível Técnico;
- **Parecer CNE/CEB nº 05/2011** – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;
- **Resolução CNE/CEB nº 01/2000** – Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e adultos;

- **Resolução CNE/CEB nº 03/2010** – Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos, idade mínima e certificação nos exames de EJA, e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da educação a Distância;
- **Resolução CNE/CEB nº 04/2010** – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- **Resolução CNE/CEB nº 02/2012** – Institui Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o Ensino Médio;
- **Resolução CNE/CEB nº 06/2012** – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional de Nível Técnico;
- **Portaria nº 12/2016, de 03 de maio de 2016** – Aprova a quarta edição do Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada –FIC.
- **Termo de Convênio de Cooperação Técnica Nº 01/2013**, firma a parceria entre o IFPE e a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) na forma de articulação concomitante.

NORMAS INTERNAS DO IFPE

- **Resolução IFPE/CONSUP nº 22/2014.** Organização Acadêmica Institucional define diretrizes para orientar e organizar a vida acadêmica dos Campi do IFPE, em observância aos princípios comuns, advindos do Projeto Político Pedagógico Institucional. Atualizada através das Resoluções 63/2014, 46/2015 e 56/2015;
- **Resolução IFPE/CONSUP nº 06/2015.** Aprova a Sistemática para Realização de Visitas Técnicas;
- **Resolução IFPE/CONSUP nº 29/2015.** Atualiza as orientações gerais para procedimentos que estabelecem as diretrizes a serem seguidas para as propostas de reformulação curricular dos cursos do IFPE.
- **Resolução IFPE/CONSUP nº 39/2015.** Regulamenta a política de utilização do nome social para pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexual no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE;

- **Resolução IFPE/CONSUP nº 46/2015.** Altera a redação do Art.158, § 1º e § 2º e do Art.159, Parágrafo Único, e inclui o § 10º, no Art. 124, da Organização Acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco;
- **Resolução IFPE/CONSUP nº 54, de 15 de dezembro de 2015.** Aprova o Regulamento de Acompanhamento de Egressos do IFPE.
- **Resolução IFPE/CONSUP nº 56/2015.** Altera a redação do Art.124, Caput, e inclui o § 11º, no Art. 124, da Organização Acadêmica do IFPE;
- **Resolução IFPE/CONSUP nº 57/2015.** Aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFPE – PDI 2014/2018.
- Projeto Político Pedagógico Institucional – 2012.
- Programa de Integração da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA. Documento Base, 2006.

7. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A organização curricular do curso observa as determinações legais presentes na Lei Federal nº 9.394/96, nos Decretos Federais nº 5.154/2004 e nº 5.840/2006, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional.

7.1 Concepções e princípios pedagógicos;

O desafio de formar profissionais competentes com foco na cidadania, na humanização dos sujeitos e na formação técnica e científica requer como fundamento uma concepção de ensino que privilegie o (re) conhecimento da realidade, a análise reflexiva sobre essa realidade para, a partir daí, agir para transformá-la ou pelo menos indicar caminho para superação das dificuldades.

Nesse sentido, é de fundamental importância que o currículo contemple não apenas a formação em termos de saber acadêmico em si mesmo, mas que também seja pautado na perspectiva da formação do estudante como sujeito social, que busca compreender criticamente o Mundo e o Lugar onde vive como realidades inseparáveis. Além disso, a intencionalidade e a direção do

processo formativo não podem prescindir de uma *práxis* pedagógica alicerçada no diálogo e numa metodologia orientada para abordagens teóricas e práticas, capazes de promover uma aprendizagem significativa, contribuindo efetivamente para a construção de saberes necessários aos profissionais em formação.

Tendo em vista essas premissas, o currículo foi elaborado contemplando as competências profissionais fundamentais da habilitação, com foco no perfil profissional de conclusão, prevendo situações que levem o participante a vivenciar o processo de ação-reflexão-ação, a mobilizar e articular com pertinência conhecimentos, habilidades e valores em níveis crescentes de complexidade.

Para tanto, a abordagem dos conhecimentos privilegia os princípios da contextualização e da interdisciplinaridade, agregando competências relacionadas com as novas tecnologias, trabalho individual e em equipe e autonomia para enfrentar diferentes desafios do mundo do trabalho com criatividade e flexibilidade.

As estratégias pedagógicas serão desenvolvidas, conforme sua natureza, em ambientes pedagógicos distintos e podem envolver:

- Aulas teóricas com utilização de projetor de mídia, vídeos, entre outros equipamentos, visando à apresentação e problematização do conhecimento a ser trabalhado, e posterior discussão e troca de experiências;
- Aulas práticas em laboratório para melhor vivência e compreensão dos tópicos teóricos;
- Seminários e realização de pesquisas em campo;
- Elaboração de projetos diversos;
- Visitas técnicas às instituições de longa permanência;
- Estudo de caso;
- Palestras, oficinas com profissionais da área.

Os módulos serão trabalhados de forma contextualizada, transdisciplinar e interdisciplinar, caracterizando assim um processo de construção participativa.

7.2 Estrutura Curricular

A formação básica dos estudantes ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Educação e será ministrada pelos professores da Rede Estadual de Ensino. A formação profissional será ministrada pelos docentes do IFPE - Campus Abreu e Lima e acontecerá nas salas de aula e laboratórios disponíveis do referido *Campus*.

O curso está estruturado por uma matriz curricular, constituída por conhecimentos científicos, tecnológicos e humanísticos:

- ★ **Formação Geral:** composta pela Base Nacional Comum, constituída de componentes curriculares das três áreas de conhecimento de Ensino Médio (Linguagens e Códigos e suas tecnologias, Ciências Humanas e suas tecnologias e Ciências da Natureza, Matemática e suas tecnologias), observando as especificidades dos currículos com a educação profissional;
- ★ **Formação Profissional:** integra Componentes Curriculares específicos voltados para uma maior compreensão das relações existentes no mundo do trabalho, para uma articulação entre esse e os conhecimentos acadêmicos e componentes curriculares específicos da área.

A Matriz Curricular do curso está organizada em componentes curriculares em regime semestral com quatro módulos e com uma carga horária de 1700 h, assegurando-se cumulativamente no mínimo 1500 h para formação geral e 200 h para a parte de formação profissional. A parte profissional está dividida em três módulos, o primeiro módulo do curso será ministrado de segunda à sexta integralmente na Escola Polivalente de Abreu e Lima, exclusivamente com os componentes curriculares da formação geral. A partir do segundo módulo e até o quarto módulo, o IFPE *Campus* Abreu e Lima fica responsável pelo desenvolvimento da formação profissional, sendo o semestre letivo composto por 20 semanas, com aulas em um dia na semana com duração de 60 minutos.

A Figura 01 apresenta a matriz curricular da Formação Básica, disponibilizada pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco para

matrícula na Educação de Jovens e Adultos do Ensino Médio. Já o Quadro 01 apresenta a matriz curricular da Educação Profissional, atividade a cargo do IFPE – Campus Abreu e Lima.

O (A) estudante conta com matrícula na instituição parceira, Escola Polivalente de Abreu e Lima que oferecerá a formação geral e a matrícula no IFPE que oferecerá a qualificação profissional, sendo o curso estruturado em 02 (dois) anos e ao final receberá o certificado de Ensino Médio e de Qualificação Profissional em Cuidador de Idosos.

7.3 Matriz curricular da formação geral

MATRIZ CURRICULAR DO PROEJA (EXEMPLO DE UM CURSO)

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO - PROGRAMA NACIONAL DE INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA - 2014

ESCOLA:
ENDEREÇO:
CADASTRO ESCOLAR:

Dias Letivos Semestrais	100	Duração da Hora Aula	40min
Dias Letivos Semanais	05	Ano de Implantação	2014
Módulo	20	Turno	Noturno


BASE LEGAL	Áreas do Conhecimento	Componente Curricular	Carga Horária/ Semanal por Módulo				Carga Horária Total	
			1º	2º	3º	4º	Hora/aula	
LDB N° 9.394/96; Decreto N° 5.840/2006; Parecer CNE/CEB N° 11/2006; Parecer CNE/CEB N° 06/2010; Parecer CNE/CEB N° 05/2011; Resolução CNE/CEB N° 01/2000; Resolução CNE/CEB N° 02/2010; Resolução CNE/CEB N° 03/2010; Resolução CEE/PE N° 02/2004.	Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	5	4	3	3	300	
		Linguagens	Arte	1	1	*	1	60
			Educação Física	1	1	*	1	60
			Matemática	4	4	2	2	240
		Ciências da Natureza	Química	2	2	2	*	120
			Física	2	*	2	2	120
			Biologia	2	2	2	*	120
		Ciências Humanas	História	2	2	2	*	120
			Geografia	2	*	2	2	120
			Sociologia	1	1	*	1	60
	Parte Diversificada	Filosofia	1	1	*	1	60	
		Língua Estrangeira Moderna – Inglês	1	1	*	1	60	
		Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	1	1	*	1	60	
			Total Carga Horária	25	20	15	15	1.500

Fonte: Governo do Estado de Pernambuco - Diretrizes Operacionais para a Oferta da Educação de Jovens e Adultos 2016.

* Os componentes curriculares destinados à qualificação profissional em Cuidador de Idoso, ofertados pelo Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE nos termos do convênio nº 01/2013 firmado com a Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco, acrescentam 200 (duzentas) horas relógio à carga horária da formação geral.

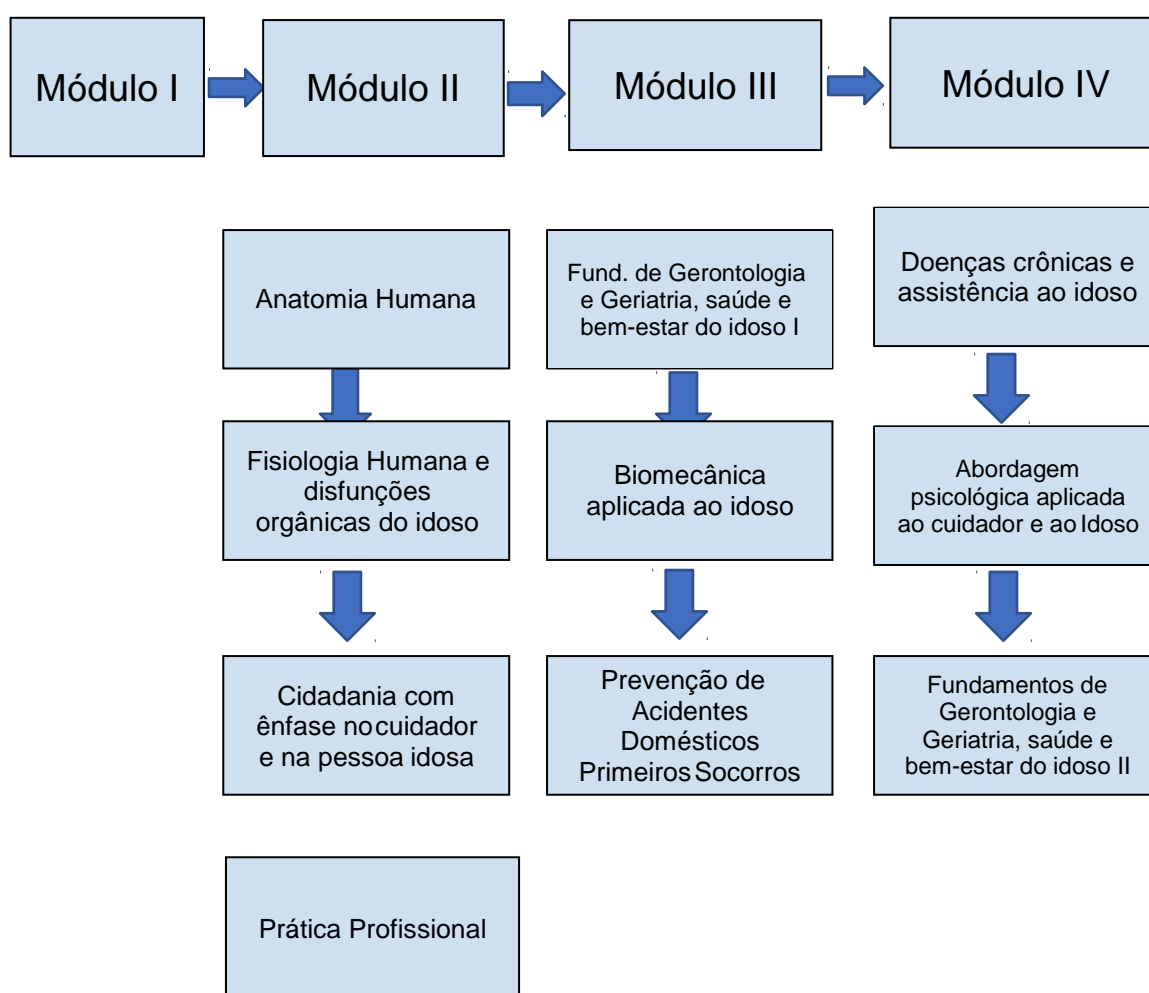
** Para complementação da carga horária do turno noturno das disciplinas de Formação Geral (Hora aula de 40 minutos) deverá ser cumprida o que determina a Instrução Normativa nº 01/2011.

7.4 Matriz curricular da formação profissional

 <p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE CAMPUS ABREU E LIMA</p>					
MATRIZ CURRICULAR					
Curso de Qualificação Profissional em Cuidador de Idoso- PROEJA- Concomitante Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde Regime de Saúde: Semestral			Matriz Curricular- Ano de Implantação: 2019.1 Carga horária Total da formação profissional: 200h Horas-Aula: 60 min Semana Letiva: 20 semanas		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL					
Constituição Federal de 1988; Lei nº 9394/ 1996; Lei nº 11.741/ 2008; Lei nº 11.892/ 2008; Lei nº 13.146/2015; Decreto 5.154/2004; Decreto 5.296/2004; Decreto nº 5.840/ 2006; Parecer CNE/CEB nº 11/2000; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Parecer CNE/CEB nº 06/2010; Parecer CNE/CEB nº 07/2010; Parecer CNE/CEB nº 11/2010; Parecer CNE/CEB nº 05/2011; Parecer CNE/CEB nº 06/2012; Resolução CNE/CEB nº 01/2000; Resolução CNE/CEB nº 03/2010; Resolução CNE/CEB nº 04/2010 ; Resolução CNE/CEB nº 02/2012; Resolução CNE/CEB nº 06/2012; Portaria nº 12/2016; Termo de Convênio de Cooperação Técnica Nº 01/2013.					
MÓDULOS		Componentes Curriculares	Créditos	CH	
				H/A	H/R
I	MÓDULO	-	-	-	-
II	MÓDULO	Anatomia Humana	1	20	20
		Fisiologia Humana e disfunções orgânicas do idoso	1	20	20
		Cidadania com ênfase no cuidador e na pessoa idosa	1	20	20
SUBTOTAL			3	60	60
III	MÓDULO	Fundamentos de Gerontologia e Geriatria, saúde e bem-estar do idoso I	1	20	20
		Biomecânica aplicada ao idoso	1	20	20
		Prevenção de Acidentes Domésticos e Primeiros Socorros	1	20	20
SUBTOTAL			3	60	60

IV	MÓDULO	Doenças crônicas e assistência ao idoso	1	20	20
		Abordagem psicológica aplicada ao cuidador e ao Idoso	1	20	20
		Fundamentos de Gerontologia e Geriatria, saúde e bem-estar do idoso II	1	20	20
SUBTOTAL			3	60	60
CARGA HORÁRIA DO CURSO (h/a=h/r)			9	180	180
PRÁTICA PROFISSIONAL			*	20	20
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO (h/a=h/r)				200	200

7.5 Fluxograma do curso



7.6 Prática Profissional

A prática profissional é compreendida como um componente curricular e se constitui em uma atividade articuladora entre o ensino, a pesquisa e a extensão, que busca a formação integral dos sujeitos oportunizando sua atuação no mundo em constantes mudanças e desafios. Esta prática se constitui como condição indispensável para obtenção do Diploma de cuidador de idoso.

A execução das atividades denominadas de prática profissional será desenvolvida conforme as normativas internas institucionais. A prática profissional terá carga horária mínima de 20 h/r e poderá ocorrer a partir do segundo módulo do curso. Faz-se necessário que esta prática seja devidamente planejada, acompanhada e registrada, de modo a evidenciar as competências apreendidas através da experiência que contribuirão para o exercício profissional consciente e cidadão. Por isso, deve ser supervisionada como atividade própria da formação profissional, relatada e registrada pelo estudante.

A Prática Profissional Orientada do Curso de Qualificação Profissional em Cuidador de Idoso será distribuída a partir do segundo módulo do curso, em atividades direcionadas pelos docentes das disciplinas, articulando teoria e prática profissional, baseando-se na interdisciplinaridade ao longo dos módulos, podendo ser contemplada a carga horária em atividades como visitas técnicas, desenvolvimentos de projetos de pesquisas científicas, estudos de caso, estágio, atividades de extensão, entre outras previstas na legislação em vigor e nas normas internas da Instituição. Caso a atividade já esteja em desenvolvimento pelo estudante durante o período do curso, poderá ser considerada como prática profissional, mediante comprovação da mesma.

7.7 Ementário

7.7.1 Módulo II

Componente Curricular: Anatomia Humana	CH total: 20 horas
CH diária: 3 horas	Nº de dias da semana: 1
CH de aulas práticas: 6 horas	CH aulas teóricas: 14

	horas
<p>Ementa: Princípios da anatomia, anatomia dos sistemas humanos de forma isolada e interligando os mesmos. O aluno deverá identificar através de imagens quais estruturas anatômicas presentes nos diversos sistemas do corpo humano para possíveis relações com suas respectivas funções.</p>	
<p>Referências</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- JACOB, S. W.; FRANCONI, C. A.; LOSSOW, W. J. Anatomia e fisiologia humana. Tradução Carlos Miguel Gomes Sequeira. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Kooogan, 2011. 2- GRAY, H. Anatomia. Tradução Antônio Gomes Correa de Pinho. et al. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. 3- GARDNER, E.; GRAY, D. J.; O'RAHILLY, R. Anatomia: estudo regional do corpo humano. Tradução Rogério Benevento. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. 4- DÂNGELO, J. G.; FATTINI, C. A. Anatomia básica dos sistemas orgânicos: com descrição dos ossos, juntas, músculos, vasos e nervos. São Paulo: Atheneu, 2009. 	

Componente Curricular: Fisiologia Humana e Disfunções Orgânicas do Idoso	CH total: 20 horas
CH diária: 3 horas	Nº de dias da semana: 1
CH de aulas práticas: --	CH aulas teóricas: 20 horas
<p>Ementa: Princípios da fisiologia, fisiologia dos sistemas humanos de forma isolada e interligando os mesmos. O aluno deverá identificar através de imagens quais estruturas anatômicas e correlaciona-las com suas respectivas funções. Além disso, haverá um enfoque no envelhecimento humano com as disfunções orgânicas do idoso.</p>	
<p>Referências</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- JACOB, S. W.; FRANCONI, C. A.; LOSSOW, W. J. Anatomia e fisiologia humana. Tradução Carlos Miguel Gomes Sequeira. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Kooogan, 2011. 2- GRAY, H. Anatomia. Tradução Antônio Gomes Correa de Pinho. et al. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. 3- GARDNER, E.; GRAY, D. J.; O'RAHILLY, R. Anatomia: estudo regional do corpo humano. Tradução Rogério Benevento. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. 4- DÂNGELO, J. G.; FATTINI, C. A. Anatomia básica dos sistemas orgânicos: com descrição dos ossos, juntas, músculos, vasos e nervos. São Paulo: Atheneu, 2009. 	

Componente Curricular: Cidadania com ênfase no cuidador e na pessoa idosa	CH total: 20 horas
CH diária: 3 horas	Nº de dias da semana: 1
CH de aulas práticas: -	CH aulas teóricas: 20 horas
<p>Ementa: A proteção e o cuidado ao idoso: responsabilidade do Estado, da sociedade e da família; Direitos humanos e cidadania: Política Nacional do idoso e Estatuto do idoso; Violência contra o idoso.</p>	
<p>Referências:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. BORN, Tomiko (Org) . Cuidar melhor e evitar a violência: manual do cuidador da pessoa idosa. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos,2008. Disponível em: http://www.observatorionacionaldoidoso.fiocruz.br/biblioteca/manual/12.pdf . Acesso em: 20/05/2019. 2. BRASIL. Congresso. Lei nº 11.433, de 28 de dezembro de 2006. Dispõe sobre o Dia Nacional do Idoso. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 29 dez. 2006. Seção 1. 3. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 2.029 de 24 de agosto de 2011 – Institui a Internação Domiciliar no âmbito do SUS. 4. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 2.528, de 19 de outubro de 2006. Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. 5. BRASIL. Decreto nº 5296, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, de 3 dez. 2004, Seção 1. 6. BRASIL. Congresso. Lei nº 10.741, de 1 de Outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, de 3 out. 2003, Seção 1. 7. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 703, de 12 de abril de 2002. Dispõe sobre a instituição do Programa de Assistência aos Portadores da Doença de Alzheimer no âmbito do Sistema Único de Saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, de 16 abr. 2002, Seção 1, p. 28. 8. BRASIL. Portaria nº 1.395, de 09 de dezembro de 1999. Política Nacional do Idoso. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder executivo, Brasília, DF, 13 dez. 1999. Seção 1, p. 20-24. 9. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS/GM n. 830 de 24 de junho de 1999. Dispõe sobre acompanhante para maiores de 60(sessenta) anos de idade, quando internados. Diário Oficial [da] República Federativa do 	

Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 25 jun. 1999. Seção 1.

10. FONSECA, M. M.; GONÇALVES, H. S. Violência contra o idoso: suportes legais para a intervenção. **Interação em Psicologia**, Curitiba, v. 7, n. 2, p. 121-128, jul., 2003.

11. MINAYO, M. C. de S. Violência contra idosos: relevância para um velho problema. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 3, p. 783-791, jun., 2003.

12. SOUSA, D. J. de et al. Maus-tratos contra idosos: atualização dos estudos brasileiros. **Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia**, Rio de Janeiro, v.13, n. 2, p. 321-328, 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbpg/v13n2/a16v13n2.pdf>>. Acesso em: 18 jun. 2019.

7.7.2 Módulo III

Componente Curricular: Fundamentos de Gerontologia e Geriatria, saúde e bem-estar do idoso I	CH total: 20 horas
CH diária: 3 horas	Nº de dias da semana: 1
CH de aulas práticas: 6 horas	CH aulas teóricas: 14 horas
<p>Ementa:</p> <p>Introdução ao estudo da gerontologia e geriatria; noções de cuidados ao idoso nas necessidades de alimentação, higiene pessoal, educação, cultura e lazer; Promoção da saúde da pessoa idosa.</p>	
<p>Referências:</p> <p>TEIXEIRA, Elizabeth. PROENF: Programa de atualização em enfermagem: saúde do idoso. Porto Alegre: ABEN, 2011.</p> <p>Triguero, Veloz Teixeira, Maria Cristina, et al. Representações sociais sobre a saúde na velhice : um diagnóstico psicossocial na rede básica de saúde, Red Estudos de Psicologia, 2006. ProQuest Ebook Central, https://ebookcentral.proquest.com/lib/ifpe-ebooks/detail.action?docID=3231650.</p> <p>Veras, Renato. Em busca de uma assistência adequada à saúde do idoso : revisão da literatura e aplicação de um instrumento de detecção precoce e de previsibilidade de agravos, Cadernos de Saúde Pública - Escola Nacional de Saúde Pública, Fundação Oswaldo Cruz, 2004. ProQuest Ebook Central, https://ebookcentral.proquest.com/lib/ifpe-ebooks/detail.action?docID=3230209.</p> <p>Karsch, Ursula M.. Idosos dependentes : famílias e cuidadores, Cadernos de Saúde Pública - Escola Nacional de Saúde Pública, Fundação Oswaldo Cruz, 2004. ProQuest Ebook Central, https://ebookcentral.proquest.com/lib/ifpe-ebooks/detail.action?docID=3230172.</p>	

Componente Curricular: Biomecânica aplicada ao idoso	CH total: 20 horas
CH diária: 3 horas	Nº de dias da semana: 1
CH de aulas práticas: 08 horas	CH aulas teóricas: 12 horas
Ementa: Noções de biomecânica e princípios fundamentais. Mecânica corporal. Posicionamento e mudança de decúbito. Transporte do idoso. Deambulação e locomoção. Restrição de movimentos e segurança.	
Referências: 1. LIANZA S. Medicina de reabilitação . 3. ed. Rio de Janeiro; Guanabara Koogan: 2001. 2. JACOB, F. W.; PASCHOAL, S. M. P. Quadro clínico e epidemiologia: como reduzir quedas no idoso . 3. DIOGO M.J; NERI A.L; CACHIONI M. Saúde e qualidade de vida na velhice . Campinas: Alínea, 2004. 4. FREITAS, PY, NERI, CANÇADO, GORZONI & ROCHA. Tratado de geriatria e gerontologia . Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. 5. HALL, Susan J. Biomecânica Básica . Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. 6. HAMILL, J. & KUTZNE, K.M. Bases biomecânicas do movimento humano . São Paulo: Manole, 1999. 7. JUNIOR, C.M.P. ; HECKMANN, M. Distúrbios da postura, marcha e quedas in tratado de geriatria e gerontologia . Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. 8. FARINATTI, P. T. V. Atividade física, envelhecimento e qualidade de vida. In.: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE ATIVIDADES FÍSICAS PARA A TERCEIRA IDADE, 5., 2002, São Paulo. Anais... São Paulo: [S.n.], 2002, p.79-86. 9. KELLER, C. ; FLEURY, J. Health promotion for the Elderly . London: Sage Publications, 2000. 10. OKUMA, S. S. Cuidados com o corpo: um modelo pedagógico de educação física para idosos. In: FREITAS, E. et al (Ed.). Tratado de geriatria e gerontologia . Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.	

Unidade Curricular: Acidentes Domésticos e Primeiros Socorros	CH total: 20 horas
CH diária: 3 horas	Nº de dias da semana: 1
CH de aulas práticas: 8 horas	CH aulas teóricas: 12 horas
Ementa:	

Identificar e Reconhecer as principais causas que leva o idoso sofrer quedas e fraturas; Reconhecer os principais fatores ambientais, assim como as respectivas situações que levam o idoso ser vítima de quedas e fraturas; Avaliar a vítima com vistas a determinar as prioridades de atendimento em situações de emergência e trauma. Conhecer as técnicas do Suporte Básico de Vida, voltadas para a finalidade de salvar vidas e impedir maiores danos ou complicações, por meio de um tratamento adequado.

Referências:

CHAIMOWICZ, Flávio ; BARCELOS, Eulita Maria; MADUREIRA, Maria Dolores S. et al (Colabs.). **Saúde do idoso**. 2. ed. Belo Horizonte : NESCON UFMG : 2013.

LITVOC, J. e BRITO, F. **Envelhecimento**: prevenção e promoção da saúde. São Paulo: Atheneu, 2004.

PESSINI, L.; BERTACHINI, L. (Orgs.). **Humanização e cuidados paliativos**. Loyola: São Paulo, 2004.

7.7.3 Módulo IV

Componente Curricular: Doenças crônicas e assistência ao idoso	CH total: 20 horas
CH diária: 3 horas	Nº de dias da semana: 1
CH de aulas práticas: 6 horas	CH aulas teóricas: 14 horas
<p>Ementa:</p> <p>Estudo das doenças crônicas mais prevalentes na população idosa; Assistência qualificada nos procedimentos de cuidado relacionados a hipertensão, diabetes mellitus, doenças pulmonares, cardiovasculares e reumáticas.</p>	
<p>Referências:</p> <p>TEIXEIRA, Elizabeth. PROENF: Programa de atualização em enfermagem: saúde do idoso. Porto Alegre: ABEN, 2011.</p> <p>Azevedo, Silva Mendonça, Gulnar. Tendências da investigação epidemiológica em doenças crônicas., Cadernos de Saúde Pública - Escola Nacional de Saúde Pública, Fundação Oswaldo Cruz, 2004. ProQuestEbook Central, https://ebookcentral.proquest.com/lib/ifpe-ebooks/detail.action?docID=3230327.</p> <p>RAMOS, Luiz Roberto. Fatores determinantes do envelhecimento saudável em idosos residentes em centro urbano : Projeto Epidoso, São Paulo, Cadernos de Saúde Pública - Escola Nacional de Saúde Pública, Fundação Oswaldo Cruz, 2004. ProQuest Ebook Central, https://ebookcentral.proquest.com/lib/ifpe-ebooks/detail.action?docID=3230171.</p> <p>MARAMBIO, Correa, Helbia. Principales procedimientos básicos de enfermería: para profesionales y estudiantes de Ciencias de la Salud. RIL</p>	

editores, 2015. Disponível em: < ProQuest Ebook Central, <https://ebookcentral.proquest.com/lib/ifpe-ebooks/detail.action?docID=3429185>>.

Unidade Curricular: Abordagem psicológica aplicada ao cuidador e ao Idoso	CH total: 20 horas
CH diária: 3 horas	Nº de dias da semana: 1
CH de aulas práticas: 8 horas	CH aulas teóricas: 12 horas
Ementa: Questões sobre relacionamento interpessoal específicas do convívio com idosos; orientação em relação ao trato com idosos; sugestões de atividades de entretenimento e noções sobre seus benefícios para os idosos.	
Referências: STUART-HAMILTON, I. A psicologia do envelhecimento . 3.ed.. Porto Alegre: Artmed, 2002. BOFF, L. Saber cuidar: ética do humano: compaixão pela terra . Petrópolis (RJ): Vozes, 2003. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa . Brasília: Ministério da Saúde, 2006.	

Componente Curricular: Fundamentos de Gerontologia e Geriatria, saúde e bem-estar do idoso II	CH total: 20 horas
CH diária: 3 horas	Nº de dias da semana: 1
CH de aulas práticas: 6 horas	CH aulas teóricas: 14 horas
Ementa: Aprofundamento no estudo da gerontologia e geriatria; noções de cuidados ao idoso nas necessidades de bem-estar, uso de medicamentos, cuidados com a pele, educação, cultura e lazer; Promoção da saúde da pessoa idosa.	
Referências: TEIXEIRA, Elizabeth. PROENF: Programa de atualização em enfermagem: saúde do idoso. Porto Alegre: ABEN, 2011. Triguero, Veloz Teixeira, Maria Cristina, et al. Representações sociais sobre a saúde na velhice : um diagnóstico psicossocial na rede básica de saúde, Red Estudos de Psicologia, 2006. ProQuest Ebook Central, https://ebookcentral.proquest.com/lib/ifpe-ebooks/detail.action?	

[docID=3231650.](#)

Veras, Renato. Em busca de uma assistência adequada à saúde do idoso : revisão da literatura e aplicação de um instrumento de detecção precoce e de previsibilidade de agravos, Cadernos de Saúde Pública - Escola Nacional de Saúde Pública, Fundação Oswaldo Cruz, 2004. ProQuest Ebook Central, [https://ebookcentral.proquest.com/lib/ifpe-ebooks/detail.action?](https://ebookcentral.proquest.com/lib/ifpe-ebooks/detail.action?docID=3230209)

[docID=3230209.](#)

Karsch, Ursula M.. Idosos dependentes : famílias e cuidadores, Cadernos de Saúde Pública - Escola Nacional de Saúde Pública, Fundação Oswaldo Cruz, 2004. ProQuest Ebook Central, [https://ebookcentral.proquest.com/lib/ifpe-ebooks/detail.action?docID=3230172.](https://ebookcentral.proquest.com/lib/ifpe-ebooks/detail.action?docID=3230172)

8. ACESSIBILIDADE

O IFPE *Campus Abreu e Lima* funciona provisoriamente na sede do Colégio São José, localizado na Travessa Cel. Urbano Ribeiro de Sena, 81 - Timbó, Abreu e Lima - PE, 53520-200. A estrutura do colégio atende às exigências estruturais de acessibilidade arquitetônica e urbanística em sua edificação. Cabe ressaltar que a sede do Campus definitivo tem previsão de funcionamento no ano de 2019, contando com estrutura que contempla os aspectos legais da acessibilidade.

Considerando o Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, que estabelece as normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências, as pessoas com deficiência física possuem acesso a todos os espaços de uso coletivo, banheiro adaptado com barra e espaço para circulação de cadeira de rodas, rampas com corrimão de acesso às áreas administrativas.

Considerando a acessibilidade como um conceito amplo que englobe além das questões estruturais e arquitetônicas, o acesso pedagógico incluindo materiais didático-pedagógicos, conteúdos e informações, o *Campus* disponibiliza de assessoria pedagógica e do Serviço de Psicologia para dar suporte aos estudantes e docentes, a fim de tornar a carreira discente uma experiência inclusiva.

Além disso, o fato da consolidação da política de assistência estudantil do IFPE, através de programas específicos e universais, faz-se mais um instrumento de concretização da inclusão e acessibilidade dos estudantes, levando em consideração a diversidade, assegurando a formação integral e humanística, principalmente daqueles em situação de vulnerabilidade social.

9. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

De acordo com o Art. 41 da LDB 9.394/96 e Lei 11.741/08 e Art.11 da Resolução nº 04/99, os conhecimentos e experiências adquiridas fora do ambiente escolar, inclusive no trabalho poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento, certificação e diplomação para efeito de prosseguimento ou conclusão de estudos.

Para o aproveitamento de estudos haverá a necessidade de comprovação e a isenção será concedida mediante avaliação, por meio de uma comissão indicada pela coordenação do curso, criada para esta finalidade, procedendo a avaliação de maneira teórico-prática. É essencial que o aluno conheça os programas dos componentes curriculares que compõem o curso, reconhecendo as etapas curriculares que estão previstas para cursar, e assim, possa solicitar à Instituição a isenção dos componentes curriculares cursados, mediante um requerimento preenchido na Secretaria de Registros Escolares.

Para este processo, será considerada a Organização Acadêmica do IFPE, Capítulo XII, a partir de dois procedimentos, quais sejam:

1. Aprendizagem obtida no ambiente escolar:

Mediante análise do currículo e/ou histórico escolar, com descrições pertinentes aos conhecimentos construídas com sucesso.

Poderão requerer aproveitamento de estudos anteriores os alunos matriculados em outra Instituição, oficialmente reconhecida, desde que tenham aprovação, carga horária e conteúdos compatíveis com as disciplinas

pretendidas. Para isso é necessário o preenchimento de requerimento na Secretaria de Registro Escolar, tendo em anexo o histórico escolar original ou cópia autenticada, constando a nota mínima para aprovação e o programa da disciplina a ser isenta, a qual será encaminhada posteriormente à Coordenação do Curso para as devidas providências.

O aproveitamento dos estudos para efeito de isenção de disciplinas cursadas será efetivado mediante o aproveitamento das mesmas notas ou conceitos correspondentes obtidos na Instituição de origem.

2. Aprendizagem obtida fora do ambiente escolar inclusive no trabalho:

Mediante preenchimento de requerimento solicitado à Secretaria Escolar, que o encaminhará à Coordenação do Curso a qual providenciará uma banca para elaborar uma proposta de avaliação para certificação a partir da observância do programa de conteúdos previstos no currículo sendo, então, definida a data do referido exame de certificação com a aprovação da Coordenação do Curso.

A banca será responsável por comprovar os conhecimentos adquiridos através de procedimentos de natureza teórico-prático para os requerentes, considerando os conhecimentos previstos no programa do currículo em questão, indicando o aproveitamento de estudos, sendo homologado pela Coordenação do Curso e a Diretoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus Abreu e Lima*.

10. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

10.1 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Compreendendo o processo de avaliação de maneira contínua, considerando os saberes pré-existentes pelo estudante e os aspectos relacionados à interação entre o sujeito e o objeto do seu conhecimento, o curso propõe um processo de avaliação formativa, possibilitando ao professor

uma visão mais ampla do processo ensino-aprendizagem no decorrer do componente curricular, bem como permitir a autoavaliação da prática pedagógica.

A avaliação do desempenho da aprendizagem será utilizada em cada Componente Curricular, através de avaliações individuais e em grupo, debates, atividades de pesquisa, portfólio, estudos de caso, atividades práticas, elaboração de relatórios, seminários e demais atividades. A abordagem aplicada na avaliação deverá observar os aspectos interdisciplinares, garantindo a integração entre os componentes curriculares de cada unidade.

Conforme o indicado na Organização Acadêmica do IFPE, durante o semestre letivo serão realizadas, no mínimo, duas atividades de avaliação baseadas em critérios para quantificar o rendimento da aprendizagem do estudante na trajetória acadêmica, expressando numericamente em valores de 0 (zero) a 10(dez).

Para aprovação no curso o estudante deverá apresentar frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), nos termos da Organização Acadêmica do IFPE, e obter média igual ou superior a 6,0 (seis).

Quando o estudante não obtiver o desempenho satisfatório para alcançar a média mínima exigida para aprovação, o mesmo terá direito a estudos de recuperação. A recuperação poderá ser realizada durante todo o processo, mediante atividades presenciais ou não, relacionada às competências em que o estudante não demonstrou domínio e que constam no perfil profissional do egresso. Também terão direito a Exame Final, nos termos definidos na Organização Acadêmica, sendo aprovado o estudante que obtiver nota aritmética igual ou superior a 6,0.

10.2 AVALIAÇÃO DO CURSO

O curso será avaliado semestralmente mediante o acompanhamento das atividades didático-pedagógicas, por meio de preenchimento de formulários de avaliação pelos discentes e docentes do curso.

Conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional e o Projeto Político Pedagógico Institucional do Instituto Federal de Pernambuco, a avaliação do curso deve ser um processo amplo e baseado no diálogo daqueles que compõem o curso, entendendo este como uma oportunidade de reflexão sobre as potencialidades e possibilidades de melhoria para intervenção.

Serão observados na avaliação da qualidade da formação proposta os indicadores educacionais de desempenho dos estudantes do Curso como taxas de aprovação, reprovação, retenção, desistência, evasão, continuidade dos estudos na área. Nesta etapa, os aspectos internos e externos serão considerados como influenciadores dos resultados obtidos.

Para promover a sistematização do processo de avaliação, serão utilizados os instrumentos de relatórios com exposição dos indicadores de desempenho escolar dos estudantes mensalmente e semestralmente, ao final de cada módulo; reuniões semestrais para analisar os indicadores e demandas expostas pelo corpo docente e pessoal técnico-administrativo.

11. PERFIL DO PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO

O curso será composto pelos seguintes profissionais: Coordenador do curso, professores e pessoal técnico-administrativo do quadro de pessoal efetivo do IFPE *Campus* Abreu e Lima.

Quadro 1- Pessoal docente necessário ao funcionamento do curso

Componente Curricular (tema ou componente)	PROFESSOR	Formação REGIME DE TRABALHO
Anatomia Humana	Graduação na área da saúde	01
Fisiologia Humana e disfunções orgânicas do idoso	Graduação na área da saúde	01
Cidadania com ênfase no cuidador e na pessoa idosa	Graduação na área da saúde	01
Fundamentos de Gerontologia e Geriatria, saúde e bem-estar do idoso I	Graduação em Enfermagem	01

	ou área da saúde	
Biomecânica aplicada ao idoso	Graduação na área da saúde	01
Prevenção de Acidentes Domésticos e Primeiros Socorros	Graduação em Enfermagem ou área da saúde	01
Doenças crônicas e assistência ao idoso	Graduação em Enfermagem ou área da saúde	01
Abordagem psicológica aplicada ao cuidador e ao Idoso	Graduação em Psicologia, Enfermagem ou área da saúde	01
Fundamentos de Gerontologia e Geriatria, saúde e bem-estar do idoso II	Graduação em Enfermagem ou área da saúde	01

Quadro 2- Pessoal técnico-administrativo necessário ao funcionamento do curso

Nº	Servidor	Formação profissional	Função
1	Rafaella Cristine da Silva Albuquerque	Graduação em Pedagogia	Pedagoga
2	Rossana Albuquerque	Graduação em Psicologia	Psicóloga
3	Maria José Rodrigues da Silva		Bibliotecária
4	Camilla Maria Ferreira de Aquino	Bacharelado e licenciatura em Enfermagem	Professora EBTT e coordenadora de Políticas Inclusivas
5	Bárbara Mirela de Holanda	Graduação em Serviço social	Assistente social
6	Jéssica Fernanda Nunes de Santana Borges	Graduação em Pedagogia	Coordenadora de Registros

			Acadêmicos
7	Andrea Barretto	Graduação em Engenharia de produção	Divisão de Apoio ao Ensino e ao Estudante
8	Cleilton Pereira		Direção de Administração e Planejamento

12. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Conforme a cláusula quarta do Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2013 determina que compete ao IFPE reservar espaço físico para desenvolvimento dos programas de qualificação profissional. A infraestrutura atenderá aos docentes e estudantes nos objetivos previstos no Projeto Pedagógico do curso, tais como, instalações (laboratório de informática, sala de aula e biblioteca) e equipamentos, viabilizando um ambiente adequado para a aprendizagem e construção das competências profissionais propostas.

Para que os objetivos previstos no Projeto Pedagógico do Curso sejam alcançados, e em consonância com o perfil do curso, a instituição deverá oferecer aos professores e estudantes instalações (sala de aula, sala de professores e biblioteca), equipamentos e acervo bibliográfico que gerem oportunidade de aprendizagem assegurando a construção das competências conforme especificado nos quadros abaixo.

12.1 Infraestrutura

A infraestrutura a ser oferecida para o curso prevê:

- 1) Um laboratório de informática;
- 2) Uma sala de aula;
- 3) Uma biblioteca com acervo específico e atualizado.

12.1 BIBLIOTECA, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

12.1.1 Infraestrutura Física e Recursos Materiais

Do ponto de vista de infraestrutura, as Unidade Remotas, nas quais serão organizadas as Turmas do PRONATEC, deverão ter as dependências especificadas conforme Quadro 1 abaixo:

Quadro 3 – Dependências Necessárias para o Curso

DEPENDÊNCIAS	QUANTIDADE
Sala para o pessoal técnico administrativo	1
Sala de Professores	1
Sala do Serviço de Informação Acadêmica	1
Salas de Aulas para o curso com computador, data show e quadro branco	1
Laboratórios de Informática com serviço de internet, projetor multimídia e softwares.	1
Sanitários	2
Área de Lazer / Convivência	1
Biblioteca contendo os livros indicados para o curso	1

12.2 Laboratórios

O laboratório de informática deverá conter microcomputadores suficientes para o número de estudantes, com acesso à Internet, projetor multimídia e softwares necessários ao desenvolvimento dos componentes curriculares.

Quadro 4 – Equipamentos e Materiais do Laboratório de Informática

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Bancadas para dois alunos 1,55x0,85m	20
Cadeira Fixa com encosto baixo	40
Armário em Aço 1,80x 0,80x0,35m	02
Mesa Professor	01
Cadeira Professor	01
Quadro	01
Armário para o computador	01
Projetor Multimídia 2000lm	01
Tela Projeção	01
Computador	40
Monitor LCD	40
Estabilizador	40

12.3 Biblioteca

A estrutura da Biblioteca deverá proporcionar aos estudantes do curso um acervo básico e atualizado, de conformidade com as especificações técnicas requeridas para a consecução do perfil de formação delineado.

A estrutura mínima esperada da Biblioteca para operar seus serviços, é oferecer um sistema completamente informatizado, que possibilite fácil acesso via terminal ao acervo da biblioteca, oferecendo serviços consultas informatizadas a bases de dados ao acervo, orientação na normalização de trabalhos acadêmicos, orientação bibliográfica e visitas orientadas.

Desta forma, a biblioteca deverá funcionar em consonância com a Política do IFPE, possibilitando fácil acesso ao acervo da biblioteca, com serviço de consulta.

12.3.1 Acervo Bibliográfico

O acervo deverá estar dividido por áreas de conhecimento, facilitando, assim, a procura por títulos específicos, com exemplares de livros e periódicos, contemplando todas as áreas de abrangência do curso.

13. CERTIFICADOS

Após a aprovação e integralização dos componentes curriculares que compõem o curso de Qualificação Profissional em Cuidador de Idoso – PROEJA, mais a prática profissional e a Formação Geral, será conferido ao egresso o Certificado de Qualificação Profissional em Cuidador de Idoso, pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus Abreu e Lima*, conforme Cláusula Quarta do Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2013 .

14. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em: 14 de novembro de 2019.

BRASIL. **Lei Nº 11.741**, de 16 de julho de 2008. Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. *Diário Oficial da União*, 17 jul. 2008.

BRASIL. **Lei Nº 11.892**, de 29 de dezembro de 2008b. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, 30 dez. 2008.

BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília/DF. 2015. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm. Acesso em : 23 de novembro de 2019.

BRASIL. **Decreto Nº 5.154**, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Brasília/DF: 2004. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5154.htm. Acesso em : 23 de novembro de 2019.

BRASIL. **Decreto nº 5.296** de 2 dedezembro de 2004. Regulamenta as Leis nº10048/2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e nº10098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências. Brasília/DF: 2004. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5296.htm. Acesso em: 20 de outubro de 2019.

BRASIL. **Decreto nº 5.840**, de 23 de julho de 2006. Institui, no âmbito federal, o Programa de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA. Brasília/DF. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5840.htm. Acesso em: 30 de outubro de 2019.

BRASIL. IFPE/CONSUP. 2012. **Projeto Político Pedagógico Institucional – PPPI**. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco. Recife. 2012. Disponível em: https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/ensino/documentos-norteadores/projeto-politico-pedagogico-institucional-pppi-_2009-2013.pdf Acesso em : 27 de outubro de 2019.

BRASIL. **Resolução IFPE/CONSUP nº 22/2014**. Aprova a Organização Acadêmica do Instituto Federal de Pernambuco. Atualizada através das Resoluções IFPE/CONSUP 63/2014, 04/2015, 46/2015, 56/2015 e 15/2016. Organização Acadêmica. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco. Recife. 2014. Disponível em: <https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/conselho-superior/resolucoes/resolucoes-2015/resolucao-57-2015-aprova-o-plano-de-desenvolvimento-institucional-do-ifpe.pdf>. Acesso em: 25 de outubro de 2019.

BRASIL. IFPE/CONSUP. 2015. **Resolução IFPE/CONSUP nº 57/2015**. Aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFPE – PDI 2014/2018. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco. Recife. 2015. Disponível em: <https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/conselho-superior/resolucoes/resolucoes-2015/resolucao-26-2015-aprova-o-curso-de-qualificacao-profissional-em-agente-de-observacao-de-seguranca-na-industria.pdf> Acesso em :30 de outubro de 2019.

BRASIL. **Resolução IFPE/CONSUP nº 06/2015**. Aprova a Sistemática para Realização de Visitas Técnicas. Recife. 2015. Disponível em: <https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/conselho-superior/resolucoes/resolucoes-2015>. Acesso em : 20 de outubro de 2019.

BRASIL. **Resolução IFPE/CONSUP nº 39/2015**. Regulamenta a política de utilização do nome social para pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexual no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE. Recife. 2015. Disponível em: <https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/conselho-superior/resolucoes/resolucoes-2015/resolucao-39-2015-aprova-politica-de-utilizacao-do-nome-social>. Acesso em :24 de outubro de 2019.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). 2002. **Portaria nº 397 do Ministério do Trabalho 09/10/2002**. Aprova a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO / 2002, para uso em todo território nacional e autoriza a sua publicação. Brasília/DF: 2002. Disponível em: <http://www.mte.gov.br/cbosite/pages/legislacao.jsf>. Acesso em :27 de outubro de 2019.

BRASIL. MEC/SETEC. 2007. **Programa de Integração da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA**. Documento Base, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf2/proeja_fundamental_ok.pdf. Acesso em : 29 de outubro de 2019.

BRASIL. MEC/SETEC. 2016. **Guia PRONATEC de cursos FIC**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/36436>>. Acesso em: 29 de novembro de 2018. Brasília/DF: 2016.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Parecer CNE/CEB nº 16** aprovado em 5 de outubro de 1999. Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. Brasília/DF: 1999.

BRASIL. **Parecer CNE/CEB 11/2000**. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos; Brasília/DF. 2000. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/PCB11_2000.pdf. Acesso em : 21 de março de 2020.

BRASIL. **Parecer CNE/CEB Nº 39** de 2004. Aplicação do Decreto nº 5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de nível médio e no Ensino Médio. Brasília/DF. 2004. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf_legislacao/rede/legisla_rede_parecer392004.pdf. Acesso em fevereiro de 2020.

BRASIL. **Parecer CNE/CEB 06** de 2010. Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA, nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA, e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância; Brasília/DF. 2010.

BRASIL. **Parecer CNE/CEB 07/2010** - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; Brasília/DF. 2010. Disponível em: <http://www.prograd.ufu.br/legislacoes/parecer-cneceb-no-72010-aprovado-em-7-de-abril-de-2010>. Acesso em : 19 de outubro de 2019.

BRASIL. **Parecer CNE/CEB 11/2010** - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Brasília/DF. 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf. Acesso em : 22 de outubro de 2019.

BRASIL. **Parecer CNE/CEB 05/2011** - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Brasília/DF. 2011. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=8016-pceb005-11&category_slug=maio-2011-pdf&Itemid=30192. Acesso em : 23 de outubro de 2019.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 04/1999**- Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. Brasília/DF. 1999. Disponível

em:http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/RCNE_CEB04_99.pdf. Acesso em : 17 de outubro de 2019.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB 01/2000** - Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação e Jovens e Adultos. Brasília/DF. 2000. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB012000.pdf>.

Acesso em : 28 de outubro de 2019.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB 03/2010** - Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA, e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância. Brasília/DF. 2010.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB 04** de 2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília/DF. 2010. Disponível

em:http://www.crmariocovas.sp.gov.br/Downloads/ccs/concurso_2013/PDFs/resol_federal_04_14.pdf. Acesso em :29 de outubro de 2019.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB 02** de 2012. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o Ensino Médio. Brasília/DF. 2012. Disponível em:

http://www.crmariocovas.sp.gov.br/Downloads/ccs/concurso_2013/PDFs/resol_federal_2_12.pdf. Acesso em : 30 de outubro de 2019.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB 04** de 2012. Dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional de Cursos Técnico de Nível Médio.

Brasília/DF. 2012. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/brasil-profissionalizado/30000-uncategorised/67911-resolucoes-legislacao-e-atos-normativos-setec>. Acesso em : 21 de outubro de 2019.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB 06** de 2012 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional de Nível Técnico. Brasília/DF. 2012.

Disponível

em:http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11663-rceb006-12-pdf&category_slug=setembro-2012-pdf&Itemid=30192
Acesso em: 30 de outubro de 2019.

BRASIL. **Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2013** - Formaliza

o convênio entre o IFPE e a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco. Brasília, DF: 2013. Disponível em: https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/ensino/documentos-norteadores/termo-de-convenio-de-cooperacao-tecnica-no-01-2013_ifpe-see.pdf. Acesso em : 21 de outubro de 2019.